



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA URBANA	22
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	26
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	28
ANEXOS	30

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 86/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a Servidão Caminho do Pescador, localizada no Distrito da Lagoa da Conceição, código de logradouro 530854, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 6278/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis, pela Lei nº 539/2001 em 50,00m (cinquenta metros) e terá sua denominação estendida a 215,00m (duzentos e quinze metros), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+mi nha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 87/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a Servidão Altos da Caiacangaçu, localizada no Distrito do Ribeirão da Ilha, código de logradouro 782535, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 6869/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela lei nº 7414/2007 em 290,00m (duzentos e noventa metros) e terá sua denominação estendida a 415,00m (quatrocentos e quinze metros), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+mi nha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 88/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a Servidão Isauro Nilson de Oliveira, localizada no Distrito da Barra da Lagoa, código de logradouro 542534, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 11891/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis com 118,00m (cento e dezoito metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+mi nha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 89/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 2

DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a Servidão Júlia Alexandre Florindo, localizada no Distrito da Barra da Lagoa, código de logradouro 540019, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 13511/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei nº 4257/1993 em 150,00m (cento e cinquenta metros) e terá sua denominação estendida a 190,00m (cento e noventa metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 90/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Rua Regular 065**, localizada no Distrito da Lagoa da Conceição, código de logradouro 947526, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 13896/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis em 58,00m (cinquenta e oito metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 91/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de

Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão da Figueira Velha**, localizada no bairro do Córrego Grande, no Distrito da Trindade, código de logradouro 530293, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 6384/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis, pela Lei nº 723/2002 em 260,00m (duzentos e sessenta metros) e terá sua denominação estendida a 410,00m (quatrocentos e dez metros), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 92/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Beija-Flor Vermelho**, localizada no Distrito dos Ingleses, código de logradouro 244304, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 14981/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei nº 539/2001 em 30,00m (trinta metros) e terá sua denominação oficializada a 280,00m (duzentos e oitenta metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 93/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 3

DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Alcides Brito Monteiro**, localizada no Distrito de Canasvieiras, código de logradouro 235909, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 15012/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei nº 8415/2010 em 85,00m (oitenta e cinco metros) e terá sua denominação oficializada a 135,00m (cento e trinta e cinco metros), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024.** **RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 94/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão das Árvores**, localizada no Distrito de Ingleses, código de logradouro 241194, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 13483/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei nº 4536/1994 em 200,00m (duzentos metros) e terá sua denominação oficializada a 265,00m (duzentos e sessenta e cinco metros), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024.** **RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 95/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE

DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Laurindo Silva**, localizada no Distrito de Ingleses, código de logradouro 242662, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 14997/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei nº 8198/2010 em 120,00m (cento e vinte metros) e terá sua denominação oficializada a 265,00m (duzentos e sessenta e cinco metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024.** **Florianópolis, 27 de março de 2024.** **RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 96/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Rua Papaquara**, localizada no Distrito de Canasvieiras, código de logradouro 232527, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 14979/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei nº 8518/2011 em 524,00m (quinhentos e vinte e quatro metros) e terá sua denominação oficializada a 660,00m (seiscentos e sessenta metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024.** **RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+minha+rua+regular&menu=0>).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 4

ATO Nº 97/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Rua Regular 078**, localizada no Distrito de Santo Antônio de Lisboa, código de logradouro 947691, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 15359/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis em 72,00m (setenta e dois metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+mi+na+rua+regular&menu=0>).

ATO Nº 98/2024/GAPRE/REURB, DO GABINETE DO PREFEITO, QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO. O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Rua Regular 026**, localizada no Distrito do Rio Vermelho, código de logradouro 946113, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023, conforme análise administrativa do Processo I 8486/2023. A referida rua é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis em 36,00m (trinta e seis metros) constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade. **Florianópolis, 01 de abril de 2024. RAFAEL DE LIMA**, Secretário Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Prefeito – Decreto nº 25.496/2023. **TOPÁZIO SILVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Florianópolis. (O anexo deste ato poderá ser consultado no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/gapre/index.php?cms=atos+de+regularidade+do+programa+mi+na+rua+regular&menu=0>).

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.233, DE 02 DE ABRIL DE 2024. CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 25.587, DE 2023, E DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER POR CARGO EM COMISSÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto n. 25.587, de 2023, que designa Bruno Vieira Luiz para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente (ASE-01) da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM). Art. 2º DESIGNAR ALESSANDRA PELLIZZARO BENTO para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente (ASE-01) da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), a partir de 02/04/2024. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. **TOPAZIO SILVEIRA NETO** PREFEITO MUNICIPAL **CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.234, DE 02 DE ABRIL DE 2024. CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 26.022, DE 2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto n. 26.022, de 2024, que designa Alessandra Pellizzaro Bento para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. **TOPAZIO SILVEIRA NETO** PREFEITO MUNICIPAL **CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.235, DE 02 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, **RAFAEL DA SILVA COSTA** do Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização de Relações de Consumo (ASE-05) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 04/04/2024. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. **TOPAZIO SILVEIRA NETO** PREFEITO MUNICIPAL **CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.236, DE 02 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 5

conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR MAURÍCIO DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização de Relações de Consumo (ASE-05) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 04/04/2024. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.237, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS (COMAVI) O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão Multidisciplinar de Avaliação de Bens Imóveis Municipais (COMAVI). Art. 2º São atribuições da COMAVI: I – Realizar a avaliação imobiliária dos 51 (cinquenta e um) imóveis desafetados pela Lei n. 10.774, de 2021, relacionados às inscrições imobiliárias 23.33.059.0251.001-851, 23.33.059.0294.001-241, 23.33.059.0308.001-731, 23.33.059.0322.001-301, 23.33.059.0336.001-082, 23.33.059.0350.001-671, 23.33.059.0364.001-261, 23.33.079.0098.001-300, 23.33.079.0140.001-031, 23.33.089.0026.001-911, 23.33.089.0096.001-031, 23.33.089.0140.001-941, 23.33.089.0154.001-531, 23.33.089.0168.001-121, 23.33.089.0182.001-800, 23.33.089.0226.001-621, 23.33.089.0336.001-421, 23.33.089.0350.001-000, 23.33.089.0364.001-791, 23.33.089.0378.001-381, 23.34.009.0042.001-711, 23.34.009.0056.001-301, 23.34.009.0070.001-062, 23.34.009.0084.001-671, 23.34.009.0098.001-261, 23.34.009.0168.001-281, 23.34.069.0028.001-082, 23.34.069.0042.001-671, 23.34.069.0056.001-261, 23.34.069.0070.001-931, 23.34.069.0084.001-521, 23.34.069.0098.001-111, 23.34.069.0154.001-541, 23.34.069.0168.001-131, 23.34.069.0182.001-801, 23.34.069.0238.001-151, 23.34.069.0252.001-821, 23.34.069.0266.001-411, 23.34.069.0280.001-091, 23.34.069.0294.001-781, 23.34.069.0336.001-431, 23.34.069.0350.001-001, 23.34.069.0364.001-700, 23.34.069.0378.001-391, 23.46.090.0330.001-827, 23.53.015.0739.001-180, 44.90.023.1069.001-132, 51.68.071.1163.001-457, 52.48.005.1443.001-007, 52.79.092.0202.001-702 e 60.18.056.0852.001-123; II – Realizar a avaliação imobiliária de outros 17 (dezessete) imóveis, relacionados seguintes inscrições imobiliárias 23.33.079.0070.001-011, 23.33.079.0084.001-701, 23.34.057.0141.001-296, 23.34.057.0155.001-986, 23.34.057.0169.001-576, 23.34.066.0183.001-803, 23.34.066.0225.001-563, 23.34.069.0140.001-951, 23.46.039.0150.001-761, 23.46.061.0080.001-700,

23.46.070.0075.001-607, 23.46.090.0065.001-887, 24.32.028.0363.001-979, 52.25.040.0820.001-008, 52.25.090.0268.001-017, 52.35.089.0206.001-601 e 59.89.024.0248.001-198. Art. 3º A COMAVI será estruturada em: I – Coordenação; II – Equipe Técnica. Art. 4º A coordenação é a responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos da COMAVI, e caberá: I – Delegar atribuições, constituir subgrupos ou comissões temáticas para estudar ou debater assuntos específicos; II – Convocar e dirigir as reuniões da equipe técnica, dos subgrupos ou comissões temáticas, zelar pela organização e funcionamento destes; III – Manter a ordem, submeter à discussão e à votação, as matérias em pauta, quando for o caso; IV – Zelar pela adequada conclusão dos trabalhos propostos no art. 2º deste Decreto. Parágrafo Único. a coordenação da COMAVI será efetuada pelo servidor Alexandre Felix (Geógrafo – Coordenador de Gabinete/GAPRE), matrícula n. 41379-8. Art. 5º À Equipe Técnica da COMAVI, com atribuição de produção e elaboração dos trabalhos e estudos correlatos ao cumprimento das atividades previstas no art. 2º deste Decreto, caberá o adequado cumprimento das solicitações efetuadas pela Coordenação, sendo composta pelos seguintes membros: I – Gabinete do Prefeito: a) Claudinei Mário da Silva (Chefe do Departamento de Controle Imobiliário), matrícula n. 09011-5; b) Flávio Vinicius Schons (Arquiteto e Urbanista), matrícula n. 50722-9. II – Procuradoria Geral do Município: a) Felipe Paulo de Oliveira (Engenheiro Civil), matrícula n. 41375-5. III – Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana: a) Luiza Figueredo Bertoli (Gerente de Planos Territoriais), matrícula n. 65847-2; b) Maíra Mesquita Maciorowski (Arquiteta e Urbanista), matrícula n. 49254-0; c) Pedro Jablinski Castelhana (Arquiteto e Urbanista), matrícula n. 58969-1. IV – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano: a) Melissa Miroski Gerente Viegas (Arquiteta e Urbanista), matrícula n. 33721-8; b) Júlia Silveira Paegle (Arquiteta e Urbanista), matrícula n. 58822-9. V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: a) Aline Sardá (Engenheira Civil), matrícula n. 46180-6. Art. 6º O prazo de duração da referida Comissão será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto. Art. 7º A referida Comissão deverá apresentar, como produto final e até o prazo limite mencionado no art. 6º deste Decreto, os seguintes itens: I – Nota Técnica Metodológica; II – Resumo Executivo; III – Laudo Individual de Avaliação Imobiliária dos 68 (sessenta e oito) imóveis elencados no art. 2º deste Decreto; Art. 8º Fica concedido aos membros designados nos arts. 4º e 5º deste Decreto, a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 6

gratificação por exercício de atividades especiais, conforme disposto no art. 80 da Lei Complementar CMF n. 063, de 2003, a ser publicada em Portaria da Secretaria de Administração. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.240, DE 02 DE ABRIL DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e a Lei n. 11.196, de 27 de março de 2024, e; Considerando, o dispositivo contidos no artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso). Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2467 2.29 4.4.50.42.00.5500 R\$ 100.000,00. Total da UG R\$ 100.000,00 28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES 2468 6.669 3.3.60.45.00.7715 R\$ 350.000,00. Total da UG R\$ 350.000,00 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 2469 2.334 4.4.30.99.00.6039 R\$ 150.000,00. Total da UG R\$ 150.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 600.000,00. Art. 2º Em

atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1296 2.29 3.3.50.43.00.5500 R\$ 100.000,00. Total da UG R\$ 100.000,00 28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES 2409 6.669 3.3.90.48.00. 7715 R\$ 350.000,00. Total da UG R\$ 350.000,00 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 2382 2.334 4.4.90.93.00.6039 R\$ 150.000,00. Total da UG R\$ 150.000,00. Total da Anulação R\$ 600.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.241, DE 02 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MILTON DONIZETE BARCELLOS do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto (ADJ) da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2024. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.242, DE 02 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANO ROBERTO WEICKERT do Cargo em Comissão de Subsecretário de Pesca, Maricultura e Agricultura (ASE-01) do Gabinete do Prefeito, a partir de 05/04/2024. Florianópolis, aos 02 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO REFERENTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 - NOVA DATA. O Secretário Municipal de Governo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 7

Florianópolis, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº. 6.700/2005, o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do art. 9º e Parágrafo Único, do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF comunica a data da audiência pública. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis, Nova Data: 10/04/2024 Horário: 14h. Ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 20/03/2024. ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, comunica que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da: **PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025 Data: 17/04/2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.** Assim, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 27 de março de 2024. **Topázio Silveira Neto Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00430/2023, de 08 de março de 2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e, nos termos do artigo 11 e seguintes da Lei Complementar n. 503/2014, e em atenção ao processo F 1389/2023, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a contar de dezembro de 2023, ao servidor ANDRE DE BASTIANI LANCINI, matrícula 23530-0, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado na Gerência de Regulação da SMS, da referência “G” para a “H”. Art. 2º - Fica o servidor indicado acima notificado da decisão prolatada em seu pedido de reconsideração no processo F 1389/2023, podendo obter cópia integral do processo no portal <https://servicos.floripa.sc.gov.br/> ou presencialmente no Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da

presente portaria, para interpor recurso, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 00544/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 84782/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Edson Mariano da Silva, matrícula n.º 06683-4, ocupante do cargo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024, referente ao 7º quinquênio, vencido em 03/02/2022. Florianópolis, 01 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00545/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 82629/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Ricardo Marcal Hubert, matrícula n.º 08433-6, ocupante do cargo de Continuo, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 30 (trinta) dias, no período de 11 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024, referente ao 4º quinquênio, vencido em 10/02/2013. Florianópolis, 01 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00546/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 60206/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Andre Alcir da Silva, matrícula n.º 13447-3, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, de 90 (noventa) dias, no período de 04 de abril de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 23/06/2001. Florianópolis, 01 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00540/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 8

consta no processo n.º 80014/2024, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Patricia Machado Goulart, matrícula n.º; 27082-2, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025. Florianópolis, 27 de março de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00541/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 80294/2024, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Deborah de Oliveira Renzetti, matrícula n.º; 28995-7, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025. Florianópolis, 27 de março de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 00543/2024, de 01 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve DISPENSAR, a partir de 01 de abril de 2024, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00787/2023, a servidora FERNANDA ALMEIDA MARCON, matrícula nº 45779-5, da função gratificada de Chefe de Departamento de Gestão e Proteção de Dados, padrão FG-03, na(o) Controladoria-geral do Município. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00547/2024, de 1º de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor ALEXANDROS DA SILVA KOTZIAS, matrícula nº 19272-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Procuradoria Geral do Município, com ônus para o destino, pelo período de 01/04/2024 a 31/12/2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00549/2024, de 01 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,

usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve DESIGNAR o servidor ANDREY MIRANDA SANTOS, matrícula nº 75789-6, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Limpeza Pública (comcap), padrão FG-04, na(o) Secretaria Municipal do Continente, a partir de 01 de abril de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2022 – ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Doação de Serviços n.º 001/2022. **CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:** 2.1. A PMF/SMS optou em promover presente o Aditivo ao Termo de Doação em Serviços em epígrafe a fim de dar continuidade nos serviços prestados na realização de exames de espirometria por parte do Laboratório BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, através do programa abraçar. 2.2. O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal, no que couber, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do art. 18, I, e, do Decreto Municipal nº 18.430/18 bem como no Decreto Municipal nº 22.839/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Doação de serviços 001/2022, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2024 até 31/12/2024. **DATA ASSINATURA:** 22/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Humberto João dos Santos, pela SMS/FMS e Sérgio Sussumu Fujimoto, pela BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

PORTARIA 59/SMS/GAB/2024 - Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Florianópolis - A Secretária Municipal de Saúde de Florianópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 348/2009, e conforme a Lei Federal 8.142/90 e Resolução nº 002 de 27 de fevereiro de 2024, com apresentação na 228ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de março de 2024,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 9

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 724 de 09 de novembro de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde (4ª CNGTES), e dá outras providências; Considerando o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santa Catarina (4ª CEGTES/SC). **RESOLVE: Art. 1º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Ordinária nº 228 de 26 de março de 2024, nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Florianópolis, a se realizar nos dia 08 e 09 de maio 2024, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático. **Art. 2º** A comissão Organizadora terá a seguinte composição: Presidente – Cristina Pires Pauluci, Coordenadora Geral – Albertina Prá da Silva, Coordenadora Adjunta – Alessandra Esmeraldino, Secretária Geral – Gerusa Machado, Secretário Adjunto – Evandro Silveira, Relatora Geral – Josimari Telino de Lacerda, Relatora Adjunta – Edenice Reis da Silveira, Coordenadora de Comunicação, Informação e Mobilização – Sílvia Grando Águila. **Art. 3º** As atribuições da Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/Florianópolis conforme Regimento Interno, Capítulo VII, Artigos 17,18,19,20 e 21 se encontram no Anexo I. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. **Cristina Pires Pauluci** - Secretária Municipal de Saúde (*Anexo I ao final desta edição*)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 01650/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Victoria Alves Klueger**, matrícula nº 76371-3, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vera Maria de Araujo, matrícula nº 33137-6, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril

de 2024. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01651/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosinei Ferreira de Lima Matias**, matrícula nº 74563-4, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Edileia Ventura Borges, matrícula nº 13405-8, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01652/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquel Alarcon Lima**, matrícula nº 75530-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Graziella de Oliveira de Moraes, matrícula nº 59597-7, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01653/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Simone Fernandes Fraga**, matrícula nº 76380-2, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 03/04/2024 a 03/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceição (343234), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Marilete Laura Augusto Feliciano, matrícula nº 43272-5, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. **FABRICIA LUIZ SOUZA** - Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 10

PORTARIA ADS Nº 01654/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Julio Cesar Machado de Souza**, matrícula nº 76381-0, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01655/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jocelia Goncalves dos Santos**, matrícula nº 76382-9, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 03/04/2024 a 17/04/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Paula Regina Barbosa, matrícula nº 47448-7, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01656/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lucimar Taboas**, matrícula nº 76326-8, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lidiane Gerci dos Santos, matrícula nº 32891-0, por estar em tempo integral (32). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01657/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lucimar Taboas**, matrícula nº 76326-8,

Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Lidiane Gerci dos Santos, matrícula nº 32891-0, por estar em tempo integral (32). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01658/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jose Marcelo Fernandes Vieira Filho**, matrícula nº 76384-5, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular Sandro de Almeida Nery, matrícula nº 13880-0, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01659/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Zuleika Vieira Brandao**, matrícula nº 74577-4, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Priscilla Pires Machado, matrícula nº 29094-7, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01660/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudia Adriana Miraber Fulco**, matrícula nº 74507-3, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 03/04/2024 a 18/04/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 11

horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Ildo Janir Turatti, matrícula nº 29215-0, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01661/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Guaracyara Ribas Augusto**, matrícula nº 75938-4, Professor Substituto I (1324) Ciências (007), para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01662/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lucineide Alves dos Santos**, matrícula nº 75920-1, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 03/04/2024 a 02/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jeruza da Rosa da Rocha, matrícula nº 59049-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01663/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Elizabete Soares Rodrigues**, matrícula nº 76393-4, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 03/04/2024 a 17/04/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Neusa Chitolina, matrícula nº 50779-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02337/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Silva de Souza**, matrícula nº 75528-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02338/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mara Rubia Varela**, matrícula nº 76375-6, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02339/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jose Francisco dos Santos Conceicao**, matrícula nº 76374-8, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02340/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Aparecida Pereira de Souza**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 12

matrícula nº 76378-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02341/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Eduarda Coelho**, matrícula nº 73723-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02343/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Monica de Lima Rosa**, matrícula nº 76385-3, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008) para no período de 05/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02344/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thuany de Souza Elias**, matrícula nº 75910-4, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029) para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02345/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Arnaud Anadon Figueiredo**, matrícula nº 73884-0, Professor Substituto IV (1328) Libras (082) para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02346/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Arnaud Anadon Figueiredo**, matrícula nº 73884-0, Professor Substituto IV (1328) Libras (082) para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02347/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatiane Hilda Souza**, matrícula nº 76388-8, Professor Substituto III (1326) Portugues (001) para no período de 03/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00129/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/04/2024, a Portaria nº ADS 01040/24 de 05/02/2024 de **Adriana Baron de Simas**, matrícula nº 73667-8 para atuar no(a) Neim Barreira do Janga (343302), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 13

abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00130/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/04/2024, a Portaria nº ADS 00908/24 de 05/02/2024 de **Elisangela Marcos da Silva**, matrícula nº 73370-9 para atuar no(a) Neim Barreira do Janga (343302), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00131/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/09/2023, a Portaria nº ADS 01845/23 de 23/06/2023 de **Gabrielle Araujo Siebert**, matrícula nº 66650-5 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220), referente ao período que passa a ser de 03/07/2023 a 19/04/2024 processo interno 84642/2924. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00132/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/08/2023, a Portaria nº ADS 01951/23 de 04/08/2023 de **Gabrielle Araujo Siebert**, matrícula nº 66650-5 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220), referente ao período que passa a ser de 07/08/2023 a 19/04/2024 processo interno 84642/2924. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00133/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/03/2024, a Portaria nº CTD 00249/24 de 02/02/2024 de **Francielly Christina Moraes Velho**, matrícula nº 72813-6 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 05/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril

de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00134/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/03/2024, a Portaria nº CTD 00704/24 de 05/02/2024 de **Marcia Lenir Vieira**, matrícula nº 75047-6 para atuar no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 11/06/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00135/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2024, a Portaria nº ADS 00271/24 de 02/02/2024 de **Neusa Sobroza Diniz**, matrícula nº 73424-1 para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 01/06/2024 por estar em licença amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00136/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2024, a Portaria nº ADS 00272/24 de 02/02/2024 de **Neusa Sobroza Diniz**, matrícula nº 73424-1 para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 01/06/2024 por estar em licença amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00137/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/04/2024, a Portaria nº ADS 00983/24 de 05/02/2024 de **Cristina da Silva Junckes**, matrícula nº 73640-6 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em assessoramento da s.m.e. (06) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 14

FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00138/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/04/2024, a Portaria nº ADS 01326/24 de 23/02/2024 de **Andreia Nau Amaral de Oliveira**, matrícula nº 75723-3 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) , referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 20/12/2024 por estar em assessoramento da s.m.e. (06) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00684/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADV 02319/24 de 27/03/2024, de **Jamily Joswiack Nunes Godinho**, matrícula nº 74407-7, lotada no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00685/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº DES 01084/24 de 21/03/2024. que designou Carla Cristina Britto, matrícula nº 30948-6, lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , para Gabinete do Secretario (340000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00686/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 01501/24 de 05/02/2024, de **Maria Eduarda Coelho**, matrícula nº 73723-2, lotada no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00687/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/04/2024, da Portaria nº ADV 02322/24 de 27/03/2024, de **Janaina Arnaud Anadon Figueiredo**, matrícula nº 73884-0, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00688/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ALT 00003/24 de 11/01/2024, de **Gabrielle Araujo Siebert**, matrícula nº 66650-5, lotada no(a) Neim Ingleses I (343220) Processo Interno 84642/2924.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00689/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ALT 00004/24 de 11/01/2024, de **Gabrielle Araujo Siebert**, matrícula nº 66650-5, lotada no(a) Neim Ingleses I (343220) Processo Interno 84642/2924.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00690/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 01326/24 de 05/02/2024, de **Guilherme Miranda Naman**, matrícula nº 73333-4, lotado no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00691/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADS 01359/24 de 04/03/2024, de **Marli Matos Nazario Schlickmann**, matrícula nº 75454-4, lotada no(a) Ebm Vitor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 15

Miguel de Souza (344222) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00692/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/04/2024, da Portaria nº ADV 01284/24 de 05/02/2024, de **Jucelia Prudencio de Amorim**, matrícula nº 73320-2, lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00693/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADS 00838/24 de 05/02/2024, de **Adriane Cristina Cantao Vieira de Oliveira**, matrícula nº 75064-6, lotada no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00694/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/04/2024, da Portaria nº CTD 00857/24 de 19/03/2024, de **Jennife Beatriz dos Anjos**, matrícula nº 73821-2, lotada no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00695/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 02199/24 de 11/03/2024, de **Luana Coelho Lopes**, matrícula nº 76011-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00696/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 02200/24 de 11/03/2024, de **Luana Coelho Lopes**, matrícula nº 76011-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00697/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADS 01320/24 de 23/02/2024, de **Adriana Silva Beccari Luz**, matrícula nº 75716-0, lotada no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00698/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 02018/24 de 08/03/2024, de **Roselene Faustino Garcia**, matrícula nº 74707-6, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00699/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADS 01315/24 de 23/02/2024, de **Vinicius Aguiar Monteiro**, matrícula nº 75671-7, lotado no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00700/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADS 01630/24 de 27/03/2024, de **Maria Magnolia Oliveira Souza**, matrícula nº 75995-3, lotada no(a) Ebm Brigadeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 16

Eduardo Gomes (344208) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00701/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 01895/24 de 23/02/2024, de **Viviane Martins de Oliveira**, matrícula nº 75603-2, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00702/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/03/2024, da Portaria nº ADS 00843/24 de 05/02/2024, de **Damaris Borges Consentins Antunes**, matrícula nº 74671-1, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00703/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADS 00844/24 de 05/02/2024, de **Damaris Borges Consentins Antunes**, matrícula nº 74671-1, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00704/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 00691/24 de 02/02/2024, de **Elizangela Lobato dos Santos**, matrícula nº 74923-0, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00886/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Pamela Cristine de Jesus Souza**, matrícula nº 76372-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00887/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Vanessa Aparecida Oliveira Camargo**, matrícula nº 76373-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Barreira do Janga (343302), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00888/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Barbara Bulin**, matrícula nº 76376-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/04/2024 a 02/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria de Fatima Veras, matrícula nº 30172-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00889/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Chirles Monteiro Nascimento**, matrícula nº 76377-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/04/2024 a 02/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Geovana Bernardes de o Salvador, matrícula nº 26663-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 02 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 17

FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00890/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Valeria Fontoura**, matrícula nº 76386-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/04/2024 a 02/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Pamplona (343202), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Bruna Fraga Becker, matrícula nº 33479-0, por estar em férias (07). Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00891/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jennife Beatriz dos Anjos**, matrícula nº 73821-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/04/2024 a 22/04/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Edy Laura Rocha Nascimento, matrícula nº 27353-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00892/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Claudia Lemos da Cruz**, matrícula nº 76387-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/04/2024 a 17/04/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sabrina Felau Stange, matrícula nº 20707-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01126/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Dinora Meinicke**, matrícula nº 19844-7, Professor VI (1307) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Gabinete do Secretario (340000), para atuar no(a) Gabinete do Secretario Adjunto (340100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no

período de 01/04/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01128/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Estefania Patricia Voss**, matrícula nº 36045-7, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), para atuar no(a) Gabinete do Secretario Adjunto (340100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/04/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01129/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Kamylla Raulino Vieira da Silva**, matrícula nº 36214-0, Supervisor Escolar III (1314), lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), para atuar no(a) Gabinete do Secretario Adjunto (340100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/04/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01130/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Izabela Cunha Coelho**, matrícula nº 21073-0, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202), para atuar no(a) Gabinete do Secretario Adjunto (340100) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/04/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 18

PORTARIA DES Nº 01131/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Marilete Laura Augusto Feliciano**, matrícula nº 43272-5, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234), para atuar no(a) Neim Armacao (343329) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/04/2024 a 24/05/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01132/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Maria de Fatima Seifert Loch**, matrícula nº 09365-3, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Coqueiros (343309), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01133/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Maria de Fatima Seifert Loch**, matrícula nº 09365-3, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01134/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Carla Cristina Britto**, matrícula nº 30948-6, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), para atuar no(a) Gabinete do Secretario Adjunto (340100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/04/2024 a 31/12/2024, para ocupar

uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA LAP Nº 00019/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 54108/2024 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 03/04/2024 a 02/04/2027, à Thiago Ribeiro Alves, matrícula nº 32847-2, ocupante do cargo Professor Auxiliar V (1338) Auxiliar-tecn Educacional (077), classe D , nível 09, lotado na Ebm Costa Dentro (344220) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA LAP Nº 00019/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 54108/2024 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 03/04/2024 a 02/04/2027, à Thiago Ribeiro Alves, matrícula nº 32847-2, ocupante do cargo Professor Auxiliar V (1338) Auxiliar-tecn Educacional (077), classe D , nível 09, lotado na Ebm Costa Dentro (344220) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 142/2024. Altera lotação de servidor EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Secretária Municipal DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 005/2018, de Relotação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE: Art. 01º - Relotar a servidora **ANA PAULA RECH**, matrícula nº 25499-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala com carga horária de 30 horas semanal do NEIM Prof Otília Cruz período vespertino para o matutino, a partir de 11 de março de 2024, em virtude da exoneração da servidora Gessica Cristina Babo Alves, matrícula 27719-3. Art. 02º - Relotar a servidora **ELIANE DA COSTA CANTOS MARIA**, matrícula nº 14562-9,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 19

ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil com carga horária de 20 horas semanal do NEIM Vó Terezinha para o NEIM Morro do Mocoto período matutino, a partir de 08 de fevereiro de 2024, em virtude de classe vaga. Art. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 202 /2024. O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Fabricia Luiz Souza**, matrícula nº 15829-1, designada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. LUCIANO FORMIGHIERI. Secretário Adjunto Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 203/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 90/2024, publicada no D.O.E.M Edição nº 3628 em 19 de fevereiro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 204/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Karoline da Cruz**, matrícula no 29655-4, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 05 de abril de 2024 por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 205/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **KARINE QUINT RACHADEL**, matrícula nº 32947-9, lotado no Núcleo de Educação Infantil NEIM CHICO MENDES, nos dias 04 e 05 de abril, devido requisição legal de serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 208/2024. Altera lotação de servidor EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Secretária Municipal DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 005/2018, de Relotação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE: Art. 01º - Relotar a servidora **LIDIAMARA DORNELLES DE SOUZA**, matrícula nº 32169-9, ocupante do cargo de Nutricionista com carga horária de 30 horas semanal da Diretoria Operacional para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, a partir de 01 de abril de 2024, em virtude de classe vaga. Art. 02º - Relotar a servidora **RAQUEL ERDMANN**, matrícula nº 34065-0, ocupante do cargo de Nutricionista com carga horária de 30 horas semanal da Diretoria Operacional para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, a partir de 01 de abril de 2024, em virtude de classe vaga. Art. 03º - Relotar a servidora **RENATA BRODBECK FAUST**, matrícula nº 25099-6, ocupante do cargo de Nutricionista com carga horária de 30 horas semanal da Diretoria Operacional para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, a partir de 01 de abril de 2024, em virtude de classe vaga. Art. 04º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 209/2024. ALTERA O ARTIGO 19 DA PORTARIA Nº 722/2023 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA AS REMATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS, BEM COMO NAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (CONVENIADAS), PARA O ANO LETIVO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Artigo 19 da Portaria nº 722/2023, que passa a vigorar com os seguintes termos: "Art. 19 As matrículas e transferências das crianças em idade de pré-escola na Educação Infantil da Rede Municipal de Florianópolis, bem como nas Instituições Parceiras (Conveniadas), acontecerão, a partir de 01 de abril de 2024, para o vigente ano letivo, por intermédio da lista de inscrição complementar. **(CONSULTE A ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO).**

PORTARIA Nº 211/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Eduarda**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 20

Souza Gaudio, matrícula nº 32932-0, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 212/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Elaine Eliane Peres de Souza**, matrícula nº 34924-0, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 22 de abril de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 213/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Silvana Maria Soster Teixeira**, matrícula no 16011-3, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Educação, nos dias 09, 29 e 30 de abril e nos dias 02 e 03 de maio de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 214/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Carmen Lúcia Nunes Vieira, matrícula no 14600-5, lotada no NEIM Doralice Teodora Bastos, nos dias 24 a 26 de abril de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 215/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Simone**

Maria Ávila Fochesato, matrícula no 15976-0, designada para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no dia 15 de abril de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/SME/2022 – PMF X ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato nº 157/SME/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 29 de março de 2024 e término em 28 de março de 2025, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 2402/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIAF nº 033/2024/SME/PMF, no OF DIAF nº 068/2024/SME/PMF, no OFGS nº 221/2024/SME/GS/PMF, na Deliberação nº 381/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 16035/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 667/SMA/DSLC/2021; **Data das Assinaturas:** 12/03/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. Fabrícia Luiz Souza e pela empresa o Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos.

PORTARIA Nº 210/2024 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de 13 janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário **Ricardo Ailton Vidal**, matrícula nº **70279-0**, para a fiscalização do **CONTRATO nº 1150/SME/2022 – GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA**, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 91 - Edifício Bancário Oswaldo Moritz, Centro - Florianópolis/SC, para instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se a portaria de fiscalização anterior. Florianópolis, 01 de Abril de 2024. Fabrícia Luiz Souza. Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 022/SMTI/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Art. 1º Autorizar o servidor José Eugênio Kincheski – motorista da Superintendência de Obras, matrícula nº 82137, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Transportes e Infraestrutura, CNH Nº 030xxxxx29, Categoria D. Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor, conforme termo previamente firmado. Art. 3º A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Secretaria de Transportes e Infraestrutura. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Engº Rafael Hahne - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/SMLCP/SULIC/2024: Contratação empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: execução de drenagem e pavimentação com lajotas da Estrada Francisco Thomas dos Santos - Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis/SC. Dia 09 de maio de 2024, às 14:00h00min. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código DA07381CD7435C7CB4B11F3B614AF23A157CCD98

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/SMLCP/SULIC/2024: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: execução de drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Maria Luiza da Silva - Ingleses, município de Florianópolis/SC. Dia 09 de maio de 2024, às 11:00h00min. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código 68CD842A130962E7DD90AE187DA160A87FF8512A. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/SMLCP/SULIC/2024: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para revitalização da Rua Joaquim

Nabuco – Estreito - município de Florianópolis/SC. Dia 10 de maio de 2024, às 10:00h00min. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código 12D1DE30ACFDA9674902BA2E158A63A98BA2D7B. [Ehttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 036/SMLCP/SULIC/2024: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: Drenagem e pavimentação asfáltica da Servidão Olímpio Manoel da Costa, em Canasvieiras, município de Florianópolis/SC. Dia 13 de maio de 2024, às 14h00min. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/SMLCP/SULIC/2024: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: execução de pavimentação e drenagem da Rua Palmeira Real e transversais (Canasvieiras) e Servidão Caravelas Douradas (Sambaqui), município de Florianópolis/SC. Dia 14 de maio de 2024, às 10:00h00min. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código: D2BCA18158F4A73177E96A9D8CE2A5ADEE8DF626. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

EXTRATO DO CONTRATO 893/SMTI/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação, drenagem e calçadas (passeios) nas seguintes ruas: Rua General Nestor Dos Passos, Rua Desembargador Nelson Nunes, Rua Arno Hoeschel, Rua Clemente Rovare, Rua Laura Caminha Meira e Rua Raul Machado (LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO). **Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 355/SMLCP/SULIC/2023; **Contratado:** BRITAGEM VOGELSANGER LTDA; **Valor:** O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 2.699.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil reais). **Vigência:** A vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. 7.3. O prazo para execução será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Dotação:** Órgão/Unidade: 20.05; Projeto / Atividade: 4.360; Fonte de Recurso: 7.420; Elemento: 4.4.90.51. **Data de Assinatura:** 07/12/2023; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Sr. Rafael Hahne, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 22

pela empresa: por procuração o Sr. Jorge Ângelo Coelho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/SMTI/2024;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação da Servidão Maria Silveira Nunes, Servidão Lídia Teixeira dos Santos e Servidão Merentina Vieira dos Santos, no Bairro São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nº 460/SMLCP/SULIC/2023. **Contratado:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Valor:** O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo da execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento, pelo representante legal da empresa, da ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21. **Dotação:** Unidade: 20.05; Projeto/Atividade: 4.360; Elemento de despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 7420; **Data de Assinatura:** 13/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de transporte e Infraestrutura; Sr. Rafael Hahne, pela empresa: o Sr. Délcio Heinz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – COMDIM - Prorrogação de Prazo de Inscrição - A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.682, de 22 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 9.929, de 09 de dezembro de 2015 TORNA PÚBLICO a prorrogação do prazo de inscrição do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – COMDIM, Florianópolis, 25 de março de 2024 - Florianópolis, até 15 de abril de 2024. (Consulta ao calendário atualizado no final desta edição).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 739/SMLMU/2023.

Objeto: Rescindir unilateralmente, em 13 de março de 2024, a Ata de Registro de Preços nº 739/SMLMU/2023, assinada em 07 de novembro de 2023 e publicada na Edição nº 3562, página 15, do Diário Oficial do Município, em 08 de novembro de 2023, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 354/SMLCP/SULIC/2023, amparado nos arts. 137, incisos I e II, e art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações; CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Rescisão Contratual Unilateral é emitida sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e tem por fundamento os arts. 137, incisos I e II, e art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, cumulada com a Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 739/SMLMU/2023, nas 1ª; 2ª; 3ª; 4ª e 5ª Notificações Extrajudiciais, na Solicitação S/Nº datada de 11 de março de 2024 e no Processo Interno I 00003930/2023, partes integrantes deste Termo de Rescisão Unilateral. **Data da assinatura:** 14/03/2024; **Nome da parte que assinou:** Pela Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, o Sr. João da Luz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMPIU nº 03 DE 1º DE ABRIL DE 2024. Regulamenta os procedimentos em relação aos imóveis em vias panorâmicas de acordo com o Art. 65-A da Lei Complementar Municipal nº 482/2014 e dá outras providências. **Considerando a Política Municipal da Paisagem, o Secretário Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, no uso de suas atribuições, RESOLVE:** **Art. 1º** As construções a serem executadas junto às vias classificadas como panorâmicas pela LCM 482/2014 ou conforme previsto em regulamentação da Política Municipal de Paisagem deverão preservar os valores paisagísticos preponderantes naquelas vias, respeitando diretrizes específicas, de acordo com os tipos de trechos da via panorâmica adjacentes aos imóveis onde se implantam. **Art. 2º** Os trechos da via panorâmica onde se pretende executar qualquer tipo de construção serão classificados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 23

pelo órgão de planejamento urbano, após análise de estudo a ser apresentado pelo requerente em processo específico intitulado Estudo Específico de Via Panorâmica. **Art. 3º** O requerente será informado através da Consulta de Viabilidade da necessidade de apresentação do Estudo Específico de Via Panorâmica, quando o imóvel onde se pretende construir for adjacente a uma via panorâmica ainda não tipificada. **Parágrafo único.** Quando os trechos da via panorâmica adjacentes ao imóvel onde se pretende construir já tiverem sido tipificados na sua totalidade e devidamente mapeados pelo órgão de planejamento urbano, o requerente será dispensado do mencionado estudo e informado sobre as diretrizes para a sua construção. **Art. 4º** O Estudo Específico de Via Panorâmica deverá ser elaborado conforme padrão anexo a esta Instrução Normativa, ao qual o órgão de planejamento urbano poderá, excepcionalmente, requerer complementação de informações. **Art. 5º** Como resultado da análise do Estudo Específico de Via Panorâmica apresentado pelo requerente, o órgão de planejamento urbano emitirá Parecer Técnico indicando e justificando a classificação atribuída aos trechos adjacentes ao imóvel onde se pretende executar a construção e as diretrizes específicas vinculadas àqueles trechos, a serem seguidas na elaboração do projeto, explicitando os seus objetivos. **§ 1º** A classificação dos trechos incluirá a sua tipificação e delimitação, e será mapeada pelo órgão de planejamento urbano de modo a compor um mapa geral das vias panorâmicas orientador dos futuros pareceres, que possa permitir a futura dispensa de elaboração de outros estudos, em casos de redundância por proximidade. **§ 2º** À medida que os trechos das vias panorâmicas forem sendo tipificados e mapeados pelo órgão de planejamento urbano, essa informação será disponibilizada para o órgão licenciador a fim de que este informe os requerentes que pretendam construir ao longo dos trechos já mapeados sobre as diretrizes que incidem sobre os seus imóveis, dispensando-os do estudo referido no artigo 2º. **§ 3º** As diretrizes em vigor para cada tipo de trecho podem ser revistas pelo órgão de planejamento urbano, revogando-se a tipificação vigente no trecho em causa, passando assim a exigir-se mais estudos para novas intervenções nos imóveis a ele adjacentes. **§ 4º** Fica reservado ao requerente o direito de observância às diretrizes emitidas à época do licenciamento da edificação, mesmo que elas sejam modificadas posteriormente pelo órgão de planejamento urbano. **Art. 6º** Quando, da análise do estudo, se concluir que a edificação será implantada onde não se frui diferenciadamente de paisagens notáveis, haverá dispensa do

atendimento de diretrizes específicas. **Art. 7º** Quando, após o estudo específico de via panorâmica, o requerente pretender a aprovação de projeto, ele deverá anexar ao processo de aprovação o parecer técnico do órgão de planejamento urbano com a tipificação do trecho da via panorâmica e as diretrizes específicas para análise pelo órgão licenciador do atendimento das diretrizes no projeto da edificação. **Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e o ANEXO - Estudo Específico de Via Panorâmica encontra-se na íntegra ao final da edição. Florianópolis, 01 de abril de 2024. **Michel de Andrado Mittmann, Secretário Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/SMLCP/SULIC/2023 O Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, vem, por intermédio deste, informar as empresas interessadas no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 389/SMLCP/SULIC/2023, tendo sido suspenso, que a sessão de abertura ocorrerá no dia 17/04/2024, às 14h00min, da mesma forma, o recebimento da proposta. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SMLCP/SULIC/2024: Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de dengue. Dia 17 de abril de 2024, às 10h00min. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge: D3A0C764F85C7DD006CACC69BAFC858C89882546
O Pregoeiro.
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/FMS/2024. Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; Número e Modalidade da Licitação; Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; Compromitente: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA; Valor: O valor total desta ATA é de R\$ 1.981,80 (mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 24

comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, a Sra. Jociane Oliveira Salasário Philippi.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 1.872,00 (mil e oitocentos e setenta e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 20/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, a Sra. Marileusa Aparecida Stinghamen.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 62.532,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto Sr.

Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. Giovanni Kramer Horn.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 5.986,80 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, a Sra. Natalia Gonçalves Pinheiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** NGD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 19.584,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. Victor Orlando Odoni.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 25

serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretario Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. Luis Alberto Dalla Porta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** DISTRISOL DISTRIBUIDORA LTDA; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretario Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. César Augusto Maurmann Poletto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 73.440,00 (setenta e

três mil e quatrocentos e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 20/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretario Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. Adilson Fernandes Rodrigues.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/FMS/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/SMLCP/SULIC/2023; **Compromitente:** ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **Valor:** O valor total desta ATA é de R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Órgão: 35.02; Fonte de recurso: 5500 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Código Reduzido: 25/26/38/39. **Data de Assinatura:** 20/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretario Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. Heriberto Fernandes Delaiti.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 076/SMLCP/SULIC/2024.

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias torna pública a realização do Chamamento de Interessados para **Credenciamento de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Ressonância Magnética.** **Obtenção do Edital:** através do site da Prefeitura de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br>.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO DE INTERESSADO Nº 463/SMLCP/SULIC/2023 – O

Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que o edital de Chamamento de Interessados nº 463/SMLCP/SULIC/2023 que tem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 26

por objeto o credenciamento de serviços de saúde para a realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Coleta de Material por meio de Punção/Biópsia, sofreu retificação no referido edital. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://pmf.sc.gov.br>.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: CTD 0018/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR, matrícula nº 81.044, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 000192024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora ELISANGELA DUARTE LAUREANO, matrícula nº 81.045, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00020/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora AGATHA PEREIRA ROCHA, matrícula nº 81.046, para o período de 01/04/2024

a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00021/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora IVANAIRA FERREIRA DE ARRUDA, matrícula nº 81.047, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00022/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora JENIFFER TERESINHA PORTELA, matrícula nº 81.048, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00023/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ALIF RAFAEL SQUETI RAUSIS, matrícula nº 81.049, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 27

PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00024/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 81.050, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00025/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor CLEVERTON OLAVO DOS PASSOS, matrícula nº 81.051, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00026/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor MICAEL OLIVEIRA FRUTUOSO, matrícula nº 81.052, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga

horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00027/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora VANESSA TASSIANE RODRIGUES PIRES, matrícula nº 81.053, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** - Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00028/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora JULIANA PEREIRA PADILHA, matrícula nº 81.054, para o período de 01/04/2024 a 31/03/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00029/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora TATIANE ANDRADE, matrícula nº 81.055, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 28

prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP

PORTARIA: CTD 00030/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor JOEL MAYKE DA SILVA, matrícula nº 81.056, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP.

PORTARIA: CTD 00031/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor JOSAN NEUROCI FRANCISCO, matrícula nº 81.057, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP.

PORTARIA: CTD 00032/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ISRAEL SOARES CORDEIRO JUNIOR, matrícula nº 81.058, para o período de 01/04/2024 a 27/09/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 1 de Abril de 2024. **João da Luz** -Diretor Presidente COMCAP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

PORTARIA Nº 0145/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 1051/2023 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **RITA DE CASSIA DUARTE**, matrícula 11650-5, ocupante do cargo de Telefonista, Classe L, Nível 01, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Projeção Salarial Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo a Arrecadação – Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, 02 (dois) Quinquênios a 5% (cinco por cento) e 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de **03/04/2024**. Florianópolis, 01 de abril de 2024. **ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO** - Coordenador de Benefícios - **LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** – Presidente.

PORTARIA Nº 0146/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 5803/2023 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **IVONE BOING**, matrícula 11567-3, ocupante do cargo de Telefonista, Classe L, Nível 01, Referência A, lotada na Secretaria Municipal do Continente, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, 01 (um)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 29

Quinquênio a 5% (cinco por cento), 07 (sete) Triênios a 3% (três por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de **05/04/2024**. Florianópolis, 01 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0147/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 01169/2023, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e no artigo 57 da Lei Complementar nº 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **SERGIO MARCOS MEIRA**, matrícula 31628-8, ocupante do cargo de Médico, Classe O, Nível 01, Referência Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição limitados a última remuneração, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de **09/04/2024**. Florianópolis, 01 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3658

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de abril de 2024

pg. 30

ANEXOS



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ANEXOS

ATO Nº 86/2024/GAPRE/REURB

**Croqui Servidão Caminho do Pescador - Distrito da Lagoa da Conceição
(código de logradouro 530854)**



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 87/2024/GAPRE/REURB

Croqui Servidão Altas da Caiacangaçu - Distrito do Ribeirão da Ilha
 (código de logradouro 782535)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 88/2024/GAPRE/REURB

Croqui Servidão Isauro Nilson de Oliveira - Distrito da Barra da Lagoa
(código de logradouro 542534)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 89/2024/GAPRE/REURB

Croqui Servidão Júlia Alexandre Florindo - Distrito da Barra da Lagoa
(código de logradouro 540019)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 90/2024/GAPRE/REURB

Croqui Rua Regular 065 - Distrito da Lagoa da Conceição
(código de logradouro 947526)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Prof. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 91/2024/GAPRE/REURB

Croqui Servidão da Figueira Velha - Bairro Córrego Grande - Distrito da Trindade
(código de logradouro 530293)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ATO Nº 92/2024/GAPRE/REURB

**Croqui Servidão Beija-Flor Vermelho - Distrito dos Ingleses
(código de logradouro 244304)**



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 93/2024/GAPRE/REURB

Croqui Servidão Alcides Brito Monteiro - Distrito de Canasvieiras
(código de logradouro 235909)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Prof. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 94/2024/GAPRE/REURB
Croqui Servidão das Árvores - Distrito de Ingleses
(código de logradouro 241194)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 95/2024/GAPRE/REURB

Croqui Servidão Laurindo Silva - Distrito de Ingleses
(código de logradouro 242662)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 96/2024/GAPRE/REURB
Croqui Rua Papaquara - Distrito de Canasvieiras
(código de logradouro 232527)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ATO Nº 97/2024/GAPRE/REURB

Croqui Rua Regular 078 - Distrito de Santo Antônio de Lisboa
(código de logradouro 947691)



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ATO Nº 98/2024/GAPRE/REURB

**Croqui Rua Regular 026 - Distrito do Rio Vermelho
(código de logradouro 946113)**



Fonte: GeoFloripa (2024).

Av. Prof. Osmar Cunha, 77 - 9º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2024/05

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço com João Pinto nº. 156, 7º andar, Centro, Florianópolis, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Nº	006799/2019	Relator	MAURICIO NATAL SPILERE
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Valor histórico			
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade, conhecer do recurso para desprovê-lo.		
Ementa	RECLAMAÇÃO. TCRS. REAJUSTE ACIMA DA INFLAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, POR INOBSERVÂNCIA DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LC N.º 136/04. INSUBSISTÊNCIA. REVOGAÇÃO, PELA LC N.º 132/03, DA FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NA LC N.º 96/01. PREJUÍZO DA LC N.º 136/04, QUE UTILIZA A FORMA DE CÁLCULO REVOGADA. ADEMAIS, BENEFÍCIO FISCAL QUE SÓ DEVERIA DURAR UM EXERCÍCIO. PRORROGAÇÃO CAUSADA POR ERRO ADMINISTRATIVO, QUE PODE SER CORRIGIDO A QUALQUER MOMENTO. REAJUSTES DE 2018 QUE SIMPLEMENTE UTILIZARAM A FÓRMULA DE CÁLCULO VIGENTE, DA LC N.º 132/03. PRÁTICA VALIDADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, QUE CONCLUIU NÃO HAVER VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.		
Nº	009767/2019	Relator	MAURÍCIO NATAL SPILERE
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico			
Procurador	MOSIMANN HORN ADV AS CONS E ASSES JURIDICA		

Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade,conhecer do recurso para desprovê-lo.		
Ementa	RECLAMAÇÃO.TCRS. REAJUSTE ACIMA DA INFLAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, POR INOBSERVÂNCIA DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LC N.º 136/04. INSUBSISTÊNCIA. REVOGAÇÃO, PELA LC N.º 132/03, DA FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NA LC N.º96/01. PREJUÍZO DA LC N.º 136/04, QUE UTILIZA A FORMA DE CÁLCULO REVOGADA. ADEMAIS, BENEFÍCIO FISCAL QUE SÓ DEVERIA DURAR UM EXERCÍCIO. PRORROGAÇÃO CAUSADA POR ERRO ADMINISTRATIVO, QUE PODE SER CORRIGIDO A QUALQUER MOMENTO. REAJUSTES DE 2018 QUE SIMPLEMENTE UTILIZARAM A FÓRMULA DE CÁLCULO VIGENTE, DA LC N.º 132/03. PRÁTICA VALIDADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, QUE CONCLUIU NÃO HAVER VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.		
Nº	009770/2019	Relator	MAURÍCIO NATAL SPILERE
Reclamante	CRB IVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Valor histórico			
Procurador	MOSIMANN HORN ADV AS CONS E ASSES JURIDICA		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade,conhecer do recurso para desprovê-lo.		
Ementa	RECLAMAÇÃO.TCRS. REAJUSTE ACIMA DA INFLAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, POR INOBSERVÂNCIA DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LC N.º 136/04. INSUBSISTÊNCIA. REVOGAÇÃO, PELA LC N.º 132/03, DA FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NA LC N.º96/01. PREJUÍZO DA LC N.º 136/04, QUE UTILIZA A FORMA DE CÁLCULO REVOGADA. ADEMAIS, BENEFÍCIO FISCAL QUE SÓ DEVERIA DURAR UM EXERCÍCIO.		

		PRORROGAÇÃO CAUSADA POR ERRO ADMINISTRATIVO, QUE PODE SER CORRIGIDO A QUALQUER MOMENTO. REAJUSTES DE 2018 QUE SIMPLEMENTE UTILIZARAM A FÓRMULADE CÁLCULO VIGENTE, DA LC N.º 132/03. PRÁTICA VALIDADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, QUE CONCLUIU NÃO HAVER VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.	
Nº	009771/2019	Relator	MAURÍCIO NATAL SPILERE
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico			
Procurador		MOSIMANN HORN ADV AS CONS E ASSES JURIDICA	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade,conhecer do recurso para desprovê-lo.	
Ementa		RECLAMAÇÃO. TCRS. REAJUSTE ACIMA DA INFLAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, POR INOBSERVÂNCIA DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LC N.º 136/04. INSUBSISTÊNCIA. REVOGAÇÃO, PELA LC N.º 132/03, DA FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NA LC N.º96/01. PREJUÍZO DA LC N.º 136/04, QUE UTILIZA A FORMA DE CÁLCULO REVOGADA. ADEMAIS, BENEFÍCIO FISCAL QUE SÓ DEVERIA DURAR UM EXERCÍCIO. PRORROGAÇÃO CAUSADA POR ERRO ADMINISTRATIVO, QUE PODE SER CORRIGIDO A QUALQUER MOMENTO. REAJUSTES DE 2018 QUE SIMPLEMENTE UTILIZARAM A FÓRMULADE CÁLCULO VIGENTE, DA LC N.º 132/03. PRÁTICA VALIDADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, QUE CONCLUIU NÃO HAVER VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.	
Nº	009775/2019	Relator	MAURÍCIO NATAL SPILERE
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico			

Procurador	MOSIMANN HORN ADV AS CONS E ASSES JURIDICA		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade, conhecer do recurso para desprovê-lo.		
Ementa	RECLAMAÇÃO. TCRS. REAJUSTE ACIMA DA INFLAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, POR INOBSERVÂNCIA DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LC N.º 136/04. INSUBSISTÊNCIA. REVOGAÇÃO, PELA LC N.º 132/03, DA FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NA LC N.º 96/01. PREJUÍZO DA LC N.º 136/04, QUE UTILIZA A FORMA DE CÁLCULO REVOGADA. ADEMAIS, BENEFÍCIO FISCAL QUE SÓ DEVERIA DURAR UM EXERCÍCIO. PRORROGAÇÃO CAUSADA POR ERRO ADMINISTRATIVO, QUE PODE SER CORRIGIDO A QUALQUER MOMENTO. REAJUSTES DE 2018 QUE SIMPLEMENTE UTILIZARAM A FÓRMULA DE CÁLCULO VIGENTE, DA LC N.º 132/03. PRÁTICA VALIDADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, QUE CONCLUIU NÃO HAVER VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.		
Nº	010213/2019	Relator	SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA
Reclamante	DVA AUTOMOVEIS LTDA		
Valor histórico	R\$ 7.086,47		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Mirela Zilli Gomes de Carvalho, Osly Cesar Muller e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Pela Procuradoria do Município atuou o Procurador Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL		

		N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010414/2019	Relator	NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS
Reclamante		Ana Gabriela Prade Candido da Silva	
Valor histórico		R\$ 1.781,08	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação para, no mérito, dar provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, as Conselheiras Janine Amorim Guidi e Daniele Dagort Angoneze e o Conselheiro Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU. ALTERAÇÃO DE COMERCIAL PARA RESIDENCIAL. CONCORDÂNCIA DO ÓRGÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	010148/2021	Relator	EDEMIR FRUTUOSO
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
Valor histórico		R\$ 4.310,70	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para, no mérito, julgá-la procedente. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Alexandre Wolnewicz, Georges Mavros Filizzola e Sidineia Maria Delai Onzi.	
Ementa		IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AO ARGUMENTO DE QUE O IMÓVEL FOI IRREGULARMENTE APROPRIADO PELO PODER PÚBLICO, PARA ABERTURA DA RODOVIA TERTULIANO BRITO XAVIER. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE. – UNANIME.	

Nº	010155/2021	Relator	EDEMIR FRUTUOSO
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
Valor histórico	R\$ 2.874,22		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para, no mérito, julgá-la procedente. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Alexandre Wolnewicz, Georges Mavros Filizzola e Sidineia Maria Delai Onzi.		
Ementa	IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AO ARGUMENTO DE QUE O IMÓVEL FOI IRREGULARMENTE APROPRIADO PELO PODER PÚBLICO, PARA ABERTURA DA RODOVIA TERTULIANO BRITO XAVIER. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE. – UNANIME.		
Nº	011681/2021	Relator	DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA
Reclamante	VML - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		
Valor histórico	R\$ 399.877,92		
Procurador	GILLES MARCELO SIEVES – OAB 22.879		
Decisão	Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Jéssica da Costa Borba, que acompanhou o voto do relator, e Mirela Zilli Gomes de Carvalho e Samuel Blazius de Oliveira que divergiram do voto. Presente o Procurador Municipal, o Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU. GARAGEM. EDIFICAÇÃO ANEXA. EDIFICAÇÃO COM CARACTERÍSTICA PREDOMINANTE NÃO RESIDENCIAL. CONSTRUÇÃO DO TIPO SALA COMERCIAL. CLASSIFICAÇÃO QUE LEVA EM CONTA O TIPO PREDOMINANTE DA EDIFICAÇÃO CONFORME DETERMINA O ART. 25 DO DECRETO MUNICIPAL N. 5156/2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE DO TAT.		
Nº	001317/2022	Relator	DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA

Reclamante	MCA - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA		
Valor histórico	R\$ 2.925,19		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer do Pedido de Esclarecimento.Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Mirela Zilli Gomes de Carvalho, Jéssica da Costa Borba e Samuel Blazius de Oliveira.Presente o Procurador Municipal, o Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INTIMADO PROCURADOR POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PROTOCOLO REALIZADO APÓS O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, CONFORME § 5º, DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 574/2016. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NÃO CONHECIDO. UNÂNIME.		
Nº	001327/2022	Relator	DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA
Reclamante	MCA - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA		
Valor histórico	R\$ 2.925,19		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer do Pedido de Esclarecimento.Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Mirela Zilli Gomes de Carvalho, Jéssica da Costa Borba e Samuel Blazius de Oliveira.Presente o Procurador Municipal, o Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INTIMADO PROCURADOR POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PROTOCOLO REALIZADO APÓS O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO)		

		DIAS, CONFORME § 5º, DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 574/2016. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NÃO CONHECIDO. UNÂNIME.	
Nº	011492/2022	Relator	KATIA CILENE TAVARES
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
Valor histórico	R\$ 33.074,65		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, as Conselheiras Bruna Amorim Fritzen Uba e Marcelo Maluche e o Conselheiro Maurício Natal Spilere. Pela Procuradoria do Município, participou do julgamento o Procurador Público Municipal, Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU – VALOR VENAL – INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PARA ANALISAR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. O TAT É UM ÓRGÃO JULGADOR E NÃO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E EXECUTOR. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA – UNÂNIME.		
Nº	000794/2023	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante	VILSON VALDEVINO NATIVIDADE		
Valor histórico	R\$ 10.013,48		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além da conselheira relatora, os conselheiros Georges Mavros Filizzola, Maurício Natal Spilere e Sidineia Maria Delai Onzi.		
Ementa	IPTU. INSURGÊNCIA À ALÍQUOTA CONSIDERADA PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.		

		UNANIMIDADE.	
Nº	001234/2023	Relator	GEORGES MAVROS FILIZZOLA
Reclamante		GARAPUVU ADM DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 13.523,49	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, por unanimidade e em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, os conselheiros Georges Mavros Filizzola (Relator), Maurício Natal Spilere, Sidineia Maria Delai Onzie Bruna Amorim Fritzen Uba.	
Ementa		IPTU. SOLICITAÇÃO GENÉRICA DE REVISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL OU DE INDICAÇÃO OBJETIVA DE EVENTUAIS VÍCIOS NO LANÇAMENTO QUE MOTIVARIAM A SUA REVISÃO. ALEGAÇÃO DE AUMENTO OU DE DIVERGÊNCIA DE VALORES ENTRE IMÓVEIS SEMELHANTES QUE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA CARACTERIZAR A EXISTÊNCIA DE VÍCIO MATERIAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. ACÓRDÃO	
Nº	001607/2023	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante		PEDRO HENRIQUE MAGLIONI DA CRUZ	
Valor histórico		R\$ 8.343,66	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer e prover da Reclamação. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros Georges Mavros Filizola, Edemir Frutuoso e Alexandre Wolniewicz.	
Ementa		IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2022. ÁREA TERRITORIAL. PROVA DO ERRO ALEGADO. METRAGEM CONSTANTE NA MATRÍCULA DO IMÓVEL. RECLAMAÇÃO	

		CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE	
Nº	001875/2023	Relator	DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA
Reclamante		MCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	
Valor histórico		R\$ 38.814,40	
Procurador		Jeferson Mayer – OAB/RS 62.11	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer a Reclamação e negar provimento. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Jéssica da Costa Borba, Mirela Zilli Gomes de Carvalho e Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Procurador Municipal, o Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa		IPTU. ANO LANÇAMENTO 2023. VALOR VENAL DO TERRENO DEFINIDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES. IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ISENÇÃO. REQUISITOS NÃO COMPROVADOS. NÃO PROVIDO. REDUÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁVEL EM FUNÇÃO DA PROFUNDIDADE DO TERRENO. IMÓVEL QUE NÃO ATENDE AS CONDIÇÕES PREVISTAS EM LEI PARA O BENEFÍCIO. NÃO PROVIDO. LAUDO MERCADOLÓGICO QUE APRESENTA VALOR DO M2 MAIOR QUE O UTILIZADO PELO MUNICÍPIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	012717/2023	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante		CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	
Valor histórico		R\$ 8.621,07	
Procurador		GUSTAVO AMORIM, OAB/SC 16.863A	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer da presente Reclamação. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Jéssica da Costa Borba, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Samuel Blazius de Oliveira.	

		Presente o Procurador Municipal, o Dr. Bruno Bartelle Basso.	
Ementa	IPTU. PAGAMENTO DO TRIBUTOS DEVIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA COM FULCRO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II do ART. 7 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 574/2016. PERDA DE OBJETO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	012747/2023	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR		
Valor histórico	R\$ 10.453,85		
Procurador	GUSTAVO AMORIM, OAB/SC 16.863A		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da presente Reclamação e julgá-la improvida. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros Jéssica da Costa Borba, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Samuel Blazius de Oliveira.Presente o Procurador Municipal,o Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU. TERRENO NÃO EDIFICADO. CÁLCULO DA ÁREA TRIBUTÁVEL. LEGALIDADE DO CÁLCULO,CONFORME ART. 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5156/2007. REVISÃO DO VALOR VENAL E/OUDECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE LEI. AUSÊNCIA DECOMPETÊNCIA DOTAT. DECLARAÇÃO DE RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.UNANIMIDADE.		
Nº	012757/2019	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR		
Valor histórico	R\$ 10.509,56		
Procurador	GUSTAVO AMORIM, OAB/SC 16.863A		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da presente Reclamação e julgá-la improvida. Participaram do julgamento, além da Conselheira		

		Relatora, os Conselheiros Jéssica da Costa Borba, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Procurador Municipal, o Dr. Bruno Bartelle Basso	
Ementa	IPTU. TERRENO NÃO EDIFICADO. CÁLCULO DA ÁREA TRIBUTÁVEL. LEGALIDADE DO CÁLCULO, CONFORME ART. 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5156/2007. REVISÃO DO VALOR VENAL E/OU DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE LEI. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO TAT. DECLARAÇÃO DE RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	013381/2023	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante	JURERÊ PRAIA CLUBE		
Valor histórico	R\$ 66.434,65		
Procurador	Luana Regina Debatin Tomasi - OAB/SC 28.524		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, as Conselheiras Jéssica da Costa Borba, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Procurador do Município, Dr. Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU. ISENÇÃO. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA. REQUISITOS NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	013716/2023	Relator	MARCELO MALUCHE
Reclamante	MAGDA FURTADO DE QUEIROZ		
Valor histórico	R\$ 1.046,59		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, as conselheiras Bruna Amorim Fritzen Uba, Kátia Cilene		

	Tavares e Mauricio Natal Spilere. Presente o Procurador Municipal Bruno Bartelle Basso.		
Ementa	IPTU. IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). REVISÃO DO VALOR VENAL. PEDIDO RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO TAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	014047/2023	Relator	GEORGES MAVROS FILIZZOLA
Reclamante	ERICA MACIEL FIOD		
Valor histórico	R\$ 22.964,37		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os conselheiros Maurício Natal Spilere, Katia Cilene Tavares e Bruna Amorim Fritzen Uba.		
Ementa	IPTU 2023. AUMENTO INJUSTIFICADO. VALOR DO TRIBUTU QUE RETORNOU AO PATAMAR HISTÓRICO EM 2024. RECLAMAÇÃO QUE NÃO TINHA CONDIÇÕES DE APRESENTAR MAIOR DETALHAMENTO ACERCA DOS VÍCIOS VISLUMBRADOS PELA RECLAMANTE, DIANTE DO FATO DE QUE NÃO HOUE QUALQUER ALTERAÇÃO CADASTRAL OU MODIFICAÇÃO NAS REGRAS DE APURAÇÃO DO TRIBUTU QUE JUSTIFICASSEM O AUMENTO OCORRIDO. ERRO DE CÁLCULO DECORRENTE DA MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA CONTRATADO PELO MUNICÍPIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.		

DESPACHOS/DECISÕES MONOCRÁTICAS

PRESIDENTE: ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA

Nº.	000880/2023	RECLAMANTE:	VALDECI NATIVIDADE RODRIGUES
-----	-------------	-------------	------------------------------

VALOR:	
Procurador	JEFERSON MAYER – OAB/SC 62.811
Decisão	(...) analisando a impugnação da parte interessada, não se vislumbra a competência do Tribunal Administrativo Tributário, posto que se trata de mero pedido de revisão, devendo a parte interessada acessar https://servicos.floripa.sc.gov.br/ , ingressando com o pedido de Revisão diretamente no setor competente ou, ainda, se deslocar a qualquer unidade do Pró-Cidadão para obter maiores informações. Ante o exposto, com fulcro no art. 10, inciso Vda Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação, determinando a intimação da parte interessada, concedendo-lhe prazo para pagamento voluntário do crédito tributário, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis, 01 de abril de 2024. (LO)

André Leivas de Araújo Vianna – Presidente

DocuSign Envelope ID: E52AC429-6CCB-480C-AC2F-363454899462

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2022**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, situada na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036-700, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91, neste ato representado pela Ordenadora, a Sra. Cristina Pires Pauluci, nomeado através do Decreto nº 24.477, de 01 de dezembro de 2022, inscrita no CPF nº 035.271.327-59, denominados neste ato simplesmente **PMF/SMS/FMS** de um lado, e de outro lado a **BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.**, com firma estabelecida com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171 – 18º andar – Torre B do Rochaverá Corporate Towers – Vila Gertrudes – CEP 04794-000 - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.831.658/0001-77, Centro de Distribuição localizado à Avenida Doutor Antonio João Abdalla, 260 – Bloco 300 – Galpão A, Cajamar – SP, CEP: 07776-700, com CNPJ/ME sob o nº 60.831.658/0012-20 e Laboratório de Ensaios e Análises Físicas, Químicas e Biológicas localizado na Avenida Engenheiro Billings, números 1653 e 1729, prédio 11, bairro Butantã, Município de São Paulo/SP, CEP 05321-900, com CNPJ sob o nº 60.831.658/0010-68, neste ato representada por Senhor Sérgio Sussumu Fujimoto, portador do RG nº 34166906-4 e inscrito no CPF/MF nº 309.424.888-81, residente e domiciliado na Av. Adolfo Pinheiro 760, Apto 64 B – São Paulo – SP, CEP 04734-001, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2022**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Doação de Serviços n.001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A **PMF/SMS** optou em promover presente o Aditivo ao Termo de Doação em Serviços em epígrafe a fim de dar continuidade nos serviços prestados na realização de exames de espirometria por parte do Laboratório **BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA**, através do programa abraçar.

2.2. O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal, no que couber, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do art. 18, I, e, do Decreto Municipal nº 18.430/18 bem como no Decreto Municipal nº. 22.839/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Doação de Serviços nº 001/2022, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

DocuSign Envelope ID: E52AC429-6CCB-480C-AC2F-363454899462



4.1.: Não ensejará a transferência de recursos financeiros entre as partes nele envolvidas, em consonância com já disposto na cláusula primeiro do Termo de Doação de Serviços n. 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Doação de Serviços n. 001/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023

HUMBERTO
JOAO DOS
SANTOS:0325126
0979

Assinado de forma digital
por HUMBERTO JOAO
DOS
SANTOS:03251260979
Dados: 2023.12.22
11:36:58 -03'00'

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Municipal de Saúde

DocuSigned by:

Sergio Fujimoto

4AE215BEA8F142B...

Sérgio Sussumu Fujimoto

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

DocuSigned by:

Fernanda C. Soares



Fernanda Soares

Signer Name: Fernanda Soares
Signed By: I approve this document
Signing Time: 25-Mar-2024 | 4:02:28 PM CET

Boehringer Ingelheim do Brasil Ltda





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E52AC4296CCB480CAC2F363454899462	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO 001-2022 - BOEHRINGER INGELH...	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 2	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 4	Rubrica: 2
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Carolina Abreu
Fuso horário: (UTC+01:00) Amsterdam, Berlim, Berna, Roma, Estocolmo, Viena	Binger Straße 173
	Ingelheim, Rheinland-Pfalz CT 55216
	carolina.abreu@boehringer-ingelheim.com
	Endereço IP: 187.101.26.151


Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Carolina Abreu	Local: DocuSign
25/03/2024 13:30:03	carolina.abreu@boehringer-ingelheim.com	

Eventos do signatário

Beatriz Ferreira
beatriz.ferreira@boehringer-ingelheim.com
Advogada
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 177.102.77.152

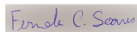
Registro de hora e data

Enviado: 25/03/2024 13:33:22
Visualizado: 28/03/2024 02:18:02
Assinado: 28/03/2024 02:18:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/07/2022 15:21:01
ID: 44d31fb2-805d-47e5-b7f6-085ff2a4f75f

Fernanda Soares
fernanda.soares@boehringer-ingelheim.com
Head of Finance HP
Boehringer Ingelheim do Brasil Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Entrar com SSO

DocuSigned by:

Signer Name: Fernanda Soares
Signing Reason: I approve this document
Signing Time: 25-Mar-2024 | 4:02:28 PM CET
B22BD31F069846EE93012A109FF285E2

Enviado: 25/03/2024 13:36:24
Visualizado: 25/03/2024 15:58:30
Assinado: 25/03/2024 16:02:53

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 177.141.231.201

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/07/2022 20:45:55
ID: a300e391-d2b8-4ab9-8391-8ffb6dfc82c7

Sergio Fujimoto
sergio.fujimoto@boehringer-ingelheim.com
Diretor Unidade de Negocios
Boehringer Ingelheim
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

4AE215BEA8F142B...

Enviado: 25/03/2024 13:33:22
Visualizado: 26/03/2024 21:47:36
Assinado: 26/03/2024 21:47:43

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.225.244.162

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/02/2024 18:31:30
ID: 38f76f78-0129-4c8f-b577-6608a38392d2

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
---	-------------------	--------------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
-------------------------------------	---------------	--------------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
------------------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Carolina Abreu carolina.abreu@boehringer-ingelheim.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/07/2022 12:49:14 ID: b7f16a0e-40d2-40de-b533-7fd9c93a0ea9</p>	Copiado	<p>Enviado: 25/03/2024 13:33:23 Reenviado: 28/03/2024 02:18:48 Visualizado: 27/03/2024 12:10:17</p>
<p>Jacqueline Souza jacqueline.souza@boehringer-ingelheim.com Consultor de Negócios Boehringer Ingelheim Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/12/2023 01:40:33 ID: 1d772e95-7d35-468a-92ec-ed37ce4ac3ce</p>	Copiado	<p>Enviado: 25/03/2024 13:33:23 Visualizado: 25/03/2024 18:42:50</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/03/2024 13:33:23
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/03/2024 13:36:23
Entrega certificada	Segurança verificada	26/03/2024 21:47:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/03/2024 21:47:43
Concluído	Segurança verificada	28/03/2024 02:18:43
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 20/07/2022 19:56:16

Partes concordam em: Beatriz Ferreira, Fernanda Soares, Sergio Fujimoto, Carolina Abreu, Jacqueline Souza

Boehringer Ingelheim Consent to Proceed with Electronic Signatures

This document describes the frame conditions with regard to the use of the DocuSign® system by the authorized user ('you') for electronic signing and/or processing of documents concerning the business with Boehringer Ingelheim International GmbH, Binger Strasse 173, 55216 Ingelheim am Rhein, Germany or any of its affiliated companies ('we, us or Company').

Via the DocuSign® system, you will be able to complete, review, and even print documents you will electronically sign using only your web browser via the link sent to you by e-mail. Before using the DocuSign® system, please make sure that you are able to meet the technical system requirements, which can be accessed via the DocuSign® website. Please read the information below carefully and thoroughly.

Contractual documents and notices may be sent to you electronically

If not otherwise agreed in a given contract between you and us, we will provide electronically to you through your DocuSign® user account all contractual documents, notices and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our business relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or document, we will provide all of the required notices and documents to you by the contractually agreed method(s) and to the address(es) provided therein. Subject to the provisions of the given contract you may receive documents and notices electronically or in paper format.

Getting paper copies

As long as you are an authorized user of the DocuSign® system, you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign® user account for a limited period of time (usually 30 calendar days) after such documents are first sent to you. In case a mandatory local legal requirements exists, we will provide paper copies of the contractual documents upon your request which has to be sent to the respective Company contact nominated in the contract.

Consequences of changing your mind

In exceptional cases (f.e. contractually agreed option, mandatory local legal requirement) you may be entitled to elect to receive required notices and disclosures only or additionally in paper format. If you decide to exercise a given option you have to liaise with your respective Company contact nominated in the contract by using the address(es) in accordance with the process contractually foreseen.

Changing your e-mail address

If your e-mail address changes please arrange for your new e-mail address to be reflected in your DocuSign® account by following the process for changing e-mail in the DocuSign® system.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, please verify that you were able to read this electronic consent and that you (i) also were able to print on paper or electronically save this disclosure for your future reference and access or that you (ii) were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this CONSENT TO PROCEED WITH ELECTRONIC SIGNATURES document; and

- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I have notified my respective Company contact as described above, I consent to receive through electronic means all contractual documents, notices and other documents that are required to be provided or made available to me by the Company during the course of the business relationship with you.

ANEXO I

Art. 17 A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES/Florianópolis tem as seguintes atribuições:

I - Encaminhar os atos e ações para a garantia da realização da 1ª CMGTES/Florianópolis, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a realização da 1ª CMGTES/Florianópolis;

III - Elaborar o Regulamento submetê-lo à consulta pública, e apresentá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação;

IV- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da 1ª CMGTES/Florianópolis;

V - Encaminhar o Relatório Final da 1ª CMGTES/Florianópolis à Comissão Organizadora da 4ª CEGTES, bem como compartilhar com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 1ª CMGTES/Florianópolis e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18 Ao Coordenador/a Geral e Coordenador/a Geral Adjunto/a cabe:

I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III - Coordenar a apreciação do Regulamento da 1ª CMGTES/Florianópolis no ambiente virtual na abertura da Conferência, recebendo as solicitações pertinentes;

IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

V- Supervisionar todo o processo de organização da 1ª CMGTES/Florianópolis.

Art. 19 Ao Secretário/a Geral e Secretario/a Adjunto/a cabe:

I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização 1ª CMGTES/Florianópolis, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, alimentação e outras;

II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização 1ª CMGTES/Florianópolis;

III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS;

IV - Acompanhar a elaboração do Regulamento da 1ª CMGTES/Florianópolis pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento, bem como na abertura da Conferência.

Art. 20 Ao Relator/a e Relator/a Adjunto/a cabe:

I - Coordenar a Relatoria da etapa municipal;

II - Acompanhar a elaboração do Regulamento da 1ª CMGTES/Florianópolis e suas alterações;

III - Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

IV - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 1ª CMGTES/Florianópolis;

V - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 1ª CMGTES/Florianópolis;

VI - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 21 Ao Coordenador/a de Comunicação, Informação e Mobilização cabe:

I - Definir instrumentos e mecanismos de ampla divulgação da 1ª CMGTES/Florianópolis;

II - Promover a divulgação do Regimento Interno da 1ª CMGTES/Florianópolis;

III- Promover a divulgação adequada do Regulamento da 1ª CMGTES;

IV - Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

V- Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários, trabalhadores de saúde, gestores e prestadores de saúde em relação ao conjunto dos delegados da 1ª CMGTES/Florianópolis.

**PORTARIA Nº 209/2024**

ALTERA O ARTIGO 19 DA PORTARIA Nº 722/2023 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA AS REMATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS, BEM COMO NAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (CONVENIADAS), PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 19 da Portaria nº 722/2023, que passa a vigorar com os seguintes termos:

“Art. 19 As matrículas e transferências das crianças em idade de pré-escola na Educação Infantil da Rede Municipal de Florianópolis, bem como nas Instituições Parceiras (Conveniadas), acontecerão, a partir de 01 de abril de 2024, para o vigente ano letivo, por intermédio da **lista de inscrição complementar**.

§ 1º Crianças que possuem irmãos matriculados na mesma Unidade Educativa de interesse da família terão prioridade na classificação da lista de inscrição complementar.

§ 2º Para inserir o nome da criança na lista de inscrição complementar, a mesma não pode encontrar-se em lista de espera nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis bem como das Instituições Parceiras (Conveniadas).

§ 3º A lista de inscrição complementar, dar-se-á, obrigatoriamente, **em duas etapas, distintas e complementares**, sendo que a primeira etapa será realizada pela internet e a segunda etapa será realizada pela unidade educativa.

§ 4º Para a primeira etapa, de competência da família, que será realizada pela internet, os pais e/ou responsáveis legal da criança deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br>. O sistema ficará disponível a partir das 10h do dia 01 de abril de 2024 e será encerrado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, anteriores à abertura do próximo processo de inscrição.

- I - Preencher, corretamente e de forma completa o cadastro;
- II - No decorrer do preenchimento do cadastro, os pais e/ou responsável legal pela criança poderão optar por 01 (uma) Unidade Educativa;
- III - No momento do preenchimento do cadastro da criança, os pais e/ou responsável



legal deverão anexar os seguintes documentos em formato digital:

- a. Certidão de Nascimento ou Documento de Identificação da criança com foto, número de CPF (obrigatoriamente) e com validade em todo território nacional;
- b. Documento de identificação dos pais e/ou responsável legal pela criança, com foto, número de CPF e com validade em todo território nacional;
- c. Comprovante de residência dos pais e/ou responsável legal, atualizado até 03 (três) meses anteriores à inscrição (fatura de água, energia elétrica, telefone, contrato de aluguel, fatura de cartão de crédito ou declaração do agente de saúde). Caso o comprovante de residência não esteja no nome de um dos integrantes da família anexar declaração do proprietário de residência, conforme modelo do (anexo II);
- d. Certificado de atualização vacinal da criança, emitido pelos Centros de Saúde do Município de Florianópolis, atualizado e com validade até 03 (três) meses anteriores à inscrição;

§ 5º Para a segunda etapa do processo da lista da inscrição complementar, de competência da Unidade Educativa e de caráter obrigatório:

I - Compete a Unidade Educativa conferir e validar no Sistema de Gestão Educacional (SGE) a documentação anexada no cadastro da criança;

II - No surgimento de novas vagas, respeitada a lista de inscrição complementar, às Unidades Educativas realizarão contato com os pais e/ou responsável legal, via telefone, por 02 (dois) dias úteis consecutivos e em turnos diferentes, observando o disposto no Art. 11 desta Portaria. §1º e §4º.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de abril de 2024.


FABRÍCIA LUIZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



CALENDÁRIO

O processo de eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

Prorrogado até 15/04/2024 – inscrição de entidades para a habilitação e formação do Fórum Eletivo (recebimento dos documentos de habilitação);

16/04 a 19/04/2024 – análise da documentação das entidades;

22/04 a 24/04/2024 – publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Fórum Eletivo, indicando local, data e horário da realização do Fórum Eletivo;

25/04 a 03/05/2024 – prazo para recursos;

06/05 a 10/05/2024 – análise e parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s);

15/05/2024 - 13h30 às 19h – Fórum e eleição das entidades habilitadas.

16/05 a 17/05/2024 – publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2024 – COMDIM para o mandato 2024-2026

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis (COMDIM)

Rua Dom Jaime Câmara, nº 217, 1º andar, Centro

CEP: 88.015-120 – Florianópolis-SC

E-mail: comdimfloripa@gmail.com